



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.372
de 15 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antônio Carlos Trigo)

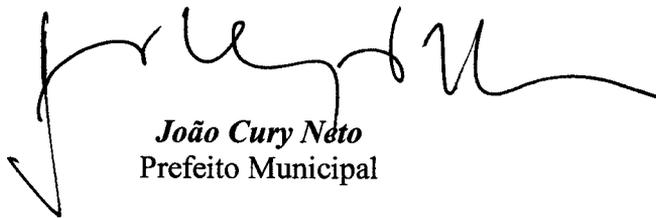
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**DANIEL GASPARETTO**", a Rua "15", localizada no Loteamento "Vila Real de Barra Bonita".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas